



ef

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

JUSTIFICATIVA

O **Fundo Municipal de Assistência Social**, vem justificar o pedido de abertura de processo licitatório visando à celebração de **Contrato de Locação de Imóvel**, Locação de 01 (um) imóvel, localizado no Povoado Areia Branca - Pacatuba/Se, destinado ao funcionamento da Casa Lar deste Município, visando à prestação de um bom desempenho nas atividades executadas por este órgão.

Cabe ao poder Público Municipal a responsabilidade de cumprir o que determina a legislação vigente relativa à administração pública, voltada ao atendimento dos anseios dos seus munícipes e por não sermos produtores e auto-suficientes em todas as demandas, temos que viabilizar processos e procedimentos que venham a ser o melhor para proporcionar para os munícipes um espaço físico, onde eles possam ter acesso aos serviços de funcionamento da, Casa Lar, deste município e por termos uma deficiência em espaços para acomodações de nossos setores de trabalho, e para que possamos prestar um atendimento de qualidade a nossa comunidade visando à prestação de um serviço eficiente e de qualidade é que solicitamos esta contratação, para o aluguel de um novo prédio (imóvel) em conformidade com as recomendações do "Documento de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" e deliberação em Audiência no Fórum de Pacatuba.

Comunicamos um assunto de extrema relevância, referente à necessidade **urgente de aluguel de um novo prédio (imóvel)**, atendendo as recomendações do "Documento de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", elaborado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, em 2019. Cumpre esclarecer que tal medida foi deliberada e ajustada em Audiência realizada no Fórum de Pacatuba em data de 11 de julho de 2023, no bojo da Ação Civil Pública de n.º 202378000268, promovida pelo Ministério Público.

A urgência desse tema reside na atual constatação – pelo Ministério Público – por meio de Vistoria Técnica na Casa Lar Acolher e Amar, de que o imóvel atual não atende aos requisitos técnicos e humanitários expressos no mencionado documento do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

Sendo assim, esta Secretaria assume a responsabilidade de garantir a qualidade e a excelência dos serviços prestados à população infantojuvenil acolhida em nossa Comarca, reiterando a necessidade inadiável de obter um novo prédio (imóvel) que esteja em conformidade com as referidas recomendações.

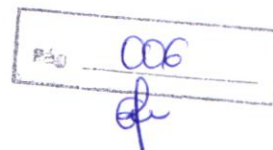
É imprescindível ressaltar que na Audiência realizada no Fórum de Pacatuba, sob os auspícios da Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público, foi acordado e ajustado que seria realizado o aluguel do novo prédio (imóvel) como solução para essa situação. A mencionada Audiência, ocorrida em 11 de julho de 2023, atestou tecnicamente a incompatibilidade do imóvel atual com os parâmetros necessários para abrigar a Casa Lar da Comarca de Pacatuba/SE.

A partir dessas deliberações, reforça-se a importância e a premência de que a locação do novo prédio seja efetivada com celeridade, a fim de garantir o bem-estar e a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar da Comarca de Pacatuba/SE.

U



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA



Certos de contarmos com a compreensão e diligência desse setor para a efetivação dessa importante medida, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou procedimentos necessários.

Segue em anexo cópia da Informação técnica nº 235022;

Termo de Audiência de Ação Civil Publica realizada em 11/07/2023, processo nº 202378000268.

Devemos envidar esforços no sentido de dar aos nossos munícipes condições dignas de atendimento, e isto só é possível, mediante a existência de espaço para instalação da Casa Lar, deste município, ambiente responsável por acolher crianças e adolescentes cujo os pais ou responsáveis estão com o poder familiar suspenso.

Diante destas assertivas, e do compromisso que temos em atender bem a coletividade, é que pleiteamos o aluguel de 01 (um) imóvel, localizado no Povoado Areia Branca - Pacatuba/Se.

Estando, pois, caracterizada a nossa necessidade, submetemos a presente justificativa à apreciação de V. Exa. para que ratifique o nosso pedido e, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a abertura de processo Licitatório, para celebração do referido **contrato de locação de imóvel**, sob a égide da lei 8.666/93 e suas alterações.

Pacatuba, 01 de Agosto de 2023.

Tays Coelho Quitério
Chefe de departamento.